



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022.

### PROCESSO FMS Nº 513/2022

Compromisso celebrado aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2022, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (10):**

Empresa: **ELITEMED DIST.LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05, com sede na Rua Tocos,32, Parque Visconde de Ururai , Campos dos Goytacazes-RJ, neste ato, representada pelo senhor: **REINALDO CARNEIRO RANGEL JUNIOR** , portador da Cédula de identidade RG de nº 12382169-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.232.147-86.

#### 1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição de medicamentos da farmácia básica em atendimentos aos usuários do SUS, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

#### 2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

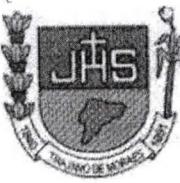
#### 3) DA VIGÊNCIA DA ATA

4) - O prazo de vigência deste Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

4) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

4) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.





4) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que procedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**5) - DA CONTRATADA**

5) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

5) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.

5) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

5) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

5) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

5) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.

5) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.

5) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

5) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.

5) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.

5) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

5) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**5) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**





- 5) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 5) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 5) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

**5) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 6) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosangela da Silva Lourenço, matrícula, 4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 6) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 6) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 6) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**6) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 7) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 7) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

**7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/05/2022 09:21:33 que o documento de hash (SHA-256) 8f1c1c286ad4a45b4ba43107864a0e79ee2d20ae3670f935af64e6f0865325e7 foi validado em 30/05/2022 09:07:34 através da transação blockchain 0xa9e95c210ccbf2a3302428880243e4c2692865b02d9c3607498ec8e9be4fea5b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66207)





- 8) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 8) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Item	Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Azitromicina	500mg	Comprimido	24.000	Sanofi medley	3,39	81.360,00
74	Glibenclamida	5mg	Comprimido	70.000	brainfarma	0,13	9.100,00
80	Hemitartarato de zolpidem	10mg	Comprimido	5.000	biolab	0,83	4.150,00
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$</b>							<b>94.610,00</b>

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Órgão Gerenciador**

REINALDO CARNEIRO RANGEL JUNIOR  
ELITEMED DIST. LTDA  
**Fornecedor Cadastrado**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Ata** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8f1c1c286ad4a45b4ba43107864a0e79ee2d20ae3670f935af64e6f0865325e7** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Elitemed (29.\*\*\*.\*\*\*/0001-05), Reinaldo Carneiro Rangel Junior (083.\*\*\*.\*\*-86)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> classificado como assinatura eletrônica avançada<sup>2</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66207** dentro do sistema.

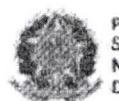
A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "Ata", cujo assunto é descrito como "**Ata**", faz prova de que em **30/05/2022 08:54:21**, o responsável **Elitemed Dist. Ltda (29.081.842/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elitemed Dist. Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 09:10:13** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa9e95c210cbbf2a3302428880243e4c2692865b02d9c3607498ec8e9be4fea5b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

<sup>2</sup> Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS																																															
PUBLCIAÇÃO INICIAL N.º 137622 DO FMS																																															
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde IMPRESA DENTRO DA RUA: ELTENEDO DRS LTDA ME , CNPJ 25.091.542/0001-05.																																															
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91320322																																															
PREGÃO PRESENCIAL SEP N.º 037/2022.																																															
Objetivo: Comprar para futuro o eventual de medicamentos da farmácia básica para atender aos usuários do SUS, em anexoamento à Secretaria Municipal de Saúde.																																															
PRAZO: 12 (doze) meses																																															
INÍCIO: 25/05/2022																																															
TERMINO: 25/06/2022																																															
VALOR REGISTRAL: R\$64.610,00(noventa e quatro mil e seiscentos e dez reais)																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Descrição</th><th>Concentração</th><th>Forma Farmacêutica</th><th>Qtd</th><th>Marcas</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14</td><td>Azitromicina</td><td>500mg</td><td>Comprimido</td><td>24.000</td><td>Sanofi medley</td><td>3,39</td><td>81.360,00</td></tr> <tr> <td>74</td><td>Glibenclamida</td><td>5mg</td><td>Comprimido</td><td>70.000</td><td>braufarma</td><td>0,13</td><td>9.100,00</td></tr> <tr> <td>80</td><td>Hemisartarato de zolpidem</td><td>10mg</td><td>Comprimido</td><td>5.000</td><td>biofah</td><td>0,83</td><td>4.150,00</td></tr> <tr> <td colspan="7"></td><td>VALOR TOTAL GERAL RS 94.610,00</td></tr> </tbody></table>								Item	Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica	Qtd	Marcas	Valor Unit.	Valor Total	14	Azitromicina	500mg	Comprimido	24.000	Sanofi medley	3,39	81.360,00	74	Glibenclamida	5mg	Comprimido	70.000	braufarma	0,13	9.100,00	80	Hemisartarato de zolpidem	10mg	Comprimido	5.000	biofah	0,83	4.150,00								VALOR TOTAL GERAL RS 94.610,00
Item	Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica	Qtd	Marcas	Valor Unit.	Valor Total																																								
14	Azitromicina	500mg	Comprimido	24.000	Sanofi medley	3,39	81.360,00																																								
74	Glibenclamida	5mg	Comprimido	70.000	braufarma	0,13	9.100,00																																								
80	Hemisartarato de zolpidem	10mg	Comprimido	5.000	biofah	0,83	4.150,00																																								
							VALOR TOTAL GERAL RS 94.610,00																																								
Assinatura: Antônio Carlos da Azvedo Secretário Municipal de Saúde. Órgão Gestor/licitador																																															

## PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRANA

EDIÇÃO: 126 ANO: XXII

DATA: 20 -05 -2022

*AA*